



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 1 de 34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SRH Nº 1417, de 20 de fevereiro de 2024

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por conselheiro(a) tutelar no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 006/2024-SMDH, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 4123, de 5 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2022 – SRH, e Portaria SRH nº 3601, de 5 de julho de 2023,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por conselheiro(a) tutelar no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 006/2024-SMDH, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Wander Douglas Pires de Camargo, como Presidente;
- II – Daniel da Costa Junior;
- III – Nubia Daniela Fonseca da Silva.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 2 de 34

PORTARIA SRH Nº 1292, de 15 de fevereiro de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 032/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de janeiro de 2024, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde em uma outra Unidade de Saúde, em Curitiba/PR, por Ordem Judicial (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 22/01/2024, às 6h58min e retorno em Toledo no dia 23/01/2024, às 21h02min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 3 de 34

PORTARIA SRH Nº 1294, de 16 de fevereiro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**, DIRETORA-EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, designada para Coordenação do TOLEDOPREV e membro do Comitê de Investimentos, CPF nº 627.600.339-53, MATRICULA 851451, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), viagem à Florianópolis/SC, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e 13º Congresso Estadual da ASSIMPASC, que será realizado no período de 6 a 8 de março de 2024, na cidade de Florianópolis/SC. Saída de Toledo prevista para o dia 5/03/2024, às 19h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/03/2024, às 8h10min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1295, de 16 de fevereiro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **TATIANE MENDES BERTO DA SILVA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **TATIANE MENDES BERTO DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, Conselheira Titular do Conselho de Administração e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante dos segurados em atividade, CPF nº 039.351.739-03, MATRICULA 936331, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), viagem à Florianópolis/SC, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e 13º Congresso Estadual da ASSIMPASC, que será realizado no período de 6 a 8 de março de 2024, na cidade de Florianópolis/SC. Saída de Toledo prevista para o dia 5/03/2024, às 19h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/03/2024, às 8h10min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 4 de 34

PORTARIA SRH Nº 1296, de 16 de fevereiro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **LEANDRO MARCELO LUDVIG**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LEANDRO MARCELO LUDVIG**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, CPF nº 061.448.469-30, MATRICULA 832561, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), viagem à Florianópolis/SC, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e 13º Congresso Estadual da ASSIMPASC, que será realizado no período de 6 a 8 de março de 2024, na cidade de Florianópolis/SC. Saída de Toledo prevista para o dia 5/03/2024, às 19h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/03/2024, às 8h10min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1297, de 16 de fevereiro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **VALDECIR NEUMANN**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **VALDECIR NEUMANN**, ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, Conselheiro Suplente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, CPF nº 029.121.249-21, MATRICULA 716551, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), viagem à Florianópolis/SC, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e 13º Congresso Estadual da ASSIMPASC, que será realizado no período de 6 a 8 de março de 2024, na cidade de Florianópolis/SC. Saída de Toledo prevista para o dia 5/03/2024, às 19h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/03/2024, às 8h10min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 5 de 34

PORTARIA SRH Nº 1298, de 16 de fevereiro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**, DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA, Presidente do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, CPF nº 702.494.239-87, MATRICULA 722491, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), viagem à Florianópolis/SC, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e 13º Congresso Estadual da ASSIMPASC, que será realizado no período de 6 a 8 de março de 2024, na cidade de Florianópolis/SC. Saída de Toledo prevista para o dia 5/03/2024, às 19h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/03/2024, às 8h10min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 6 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando as necessidades da Secretaria da Saúde, a Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para as funções de: **Técnico em Enfermagem I – PSS, Técnico em Enfermagem T8 - ESF I – PSS, Enfermeiro I – PSS, Enfermeiro T8 – ESF I – PSS, Médico T4 - Clínico Geral I – PSS e Médico T6 - Clínico Geral I – PSS**, para atuar junto à Secretaria da Saúde:

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I - PSS	2	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.582,90		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.		

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem T8 - ESF I - PSS	CR	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.466,23		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.		

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 7 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro I - PSS	1	Superior completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 4.402,86		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.		

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro T8 - ESF I - PSS	CR	Superior completo em Enfermagem, mais especialização em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família, e registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 6.169,51		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 – Clínico Geral I - PSS	CR	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 12.277,10		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 8 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 – Clínico Geral I - PSS	CR	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 18.415,64		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em/...../.....

.....
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 20/02/2024 10:10:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 21/02/2024 08:20:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/02/2024 14:34:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:75f670a4-f7fa-4110-ab0d-28f91553bd3b>



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas;- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;- Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão, do Enfermeiro;- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;- Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;- Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas, o material necessário à prestação da assistência à saúde dos pacientes;- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 10 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.

Descrição detalhada das tarefas

- Planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. -
- Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave.
- Prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.
- Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde.
- Execução de programas de entidades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco.
- Execução de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho.
- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro. Integrar a equipe de saúde.
- Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados para o exercício de sua profissão.
- Realizar assistência domiciliar, quando necessária. Realizar tratamento supervisionado, quando necessário, conforme orientação do enfermeiro e/ou médico.
- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco.
- Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS e ACE no que se refere às visitas domiciliares.
- Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco, visando a garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde.
- Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas e saúde mental.
- Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 11 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ENFERMEIRO I – PSS
Descrição sumária das tarefas
Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem;- Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica;- Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos;- Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;- Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;- Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;- Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde;- Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;- Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição;- Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares;- Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas;- Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública;- Participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde;- Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade;

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 20/02/2024 10:10:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 21/02/2024 08:20:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/02/2024 14:34:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 75f670a4-f7fa-4110-ab0d-28f91553bd3b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 12 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO T8 – ESF I – PSS

Descrição sumária das tarefas

Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.

Descrição detalhada das tarefas

Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na Unidade Básica de Saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão; Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas à Unidade Básica de Saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em unidades básicas de saúde e realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde. Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Realizar assistência domiciliar, quando necessário. Enviar mensalmente ao setor competente as informações epidemiológicas referentes às doenças/agravo na

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 20/02/2024 10:10:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 21/02/2024 08:20:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/02/2024 14:34:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 75f670a4-f7fa-4110-ab0d-28f91553bd3b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 13 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

área de atuação da UBS e analisar os dados para possíveis intervenções. Orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem, ACS e ACE para o acompanhamento dos casos em tratamento e/ou tratamento supervisionado. Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças. Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de Unidade Básica de Saúde. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem relacionadas à Estratégia Saúde da Família - ESF, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;- Realizar o acompanhamento da gestante;

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 14 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 15 de 34

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5499/2024 - Autorização PSS 01/2024.pdf
Data: 20/02/2024 10:10:15

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/02/2024 14:34:21.

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 21/02/2024 08:20:56.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 75f670a4-f7fa-4110-ab0d-28f91553bd3b

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 20/02/2024 10:10:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 21/02/2024 08:20:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/02/2024 14:34:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 75f670a4-f7fa-4110-ab0d-28f91553bd3b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 16 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei "R" nº 16 de 24 de maio de 2001, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde para abertura de processo seletivo para atender as demandas existentes com o intuito de bem atender os usuários do sistema de saúde pública municipal;

Considerando o Ofício nº 209/2024-SMS encaminhado pela Secretaria de Saúde, solicitando a ampliação do quadro de pessoal devido "*o atual cenário epidemiológico no município de Toledo dos casos de Dengue, o iminente risco de epidemia e consequentemente o aumento do tempo de espera para atendimento dos pacientes nos Prontos Atendimentos*";

Considerando a impossibilidade de remanejamento de servidores de outros setores para suprir as demandas da Secretaria da Saúde, em virtude do limitado número desses profissionais;

Considerando a necessidade desses profissionais para o desempenho de suas funções no Pronto Atendimento Municipal e nas unidades básicas de saúde para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para as funções de **Técnico de Enfermagem I – PSS, Técnico de Enfermagem T8 – ESF I – PSS, Enfermeiro I – PSS, Enfermeiro T8 – ESF I – PSS, Médico T4 - Clínico Geral I – PSS e Médico T6 - Clínico Geral I – PSS**, que tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria da Saúde.

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.

Marta Fath

Secretária de Recursos Humanos

Ciente em/...../.....

.....

Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 17 de 34

Assinaturas

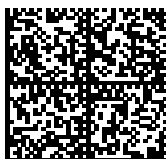
Página: 1



Documento: 5500/2024 - Justificativa PSS 01/2024.pdf
Data: 20/02/2024 10:10:29

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/02/2024 14:33:44.

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 21/02/2024 08:20:55.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 646eafc4-3f3f-45cc-a21d-567968c4be93



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 18 de 34

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE), inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.505.176-1- SSP/PR e do CPF nº 309.593.810-15, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 707, Jardim Porto Alegre, em Toledo – PR de ora em diante denominada simplesmente OSC, resolvem modificar bilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 010/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, entre o Município de Toledo e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 164.308,69 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 157.920,62 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

I - Valor de R\$ 80,78 (oitenta reais e setenta e oito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no mês de novembro de 2023, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Redução de R\$ 6.468,85 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em razão da redução, no período de outubro a dezembro, dos valores das parcelas de repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem ainda por objetivo prorrogar o período de execução da data de sua publicação até o dia 30 de abril de 2024 e o período de vigência, da data da publicação até 30 de junho de 2024, considerando que as parcelas não foram repassadas de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em razão de atraso na liberação dos recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do Parágrafo único do Art. 55 da Lei Federal Nº 13019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 010/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, do 1º Termo Aditivo, de 24 de fevereiro de 2023, bem como do 2º Termo Aditivo de 29 de novembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 14 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 19 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO** de 2023, que será apresentada em **29 de fevereiro quinta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente.

(assinado digitalmente)

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Anne Christina Hahn em: 19/02/2024 14:27:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 19/02/2024 17:37:28.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:abec98ca-7087-4b9a-bbb4-47194e205030>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 20 de 34

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5374/2024 - convite_orgão_oficial_audiência.pdf

Data: 19/02/2024 14:27:18

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 19/02/2024 17:37:28.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código abec98ca-7087-4b9a-bbb4-47194e205030



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 21 de 34



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PROGRAMA ESPORTE CIDADÃO - Nº 03/2023 - SMEL

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.

Divulgação do Resultado Preliminar

Assunto: Divulgação de Resultado Preliminar referente a análise de documentação do Chamamento 03/2023 – Programa Esporte Cidadão e Abertura de Prazo de Recurso.

A comissão de avaliação do **Programa Esporte Cidadão** reuniu-se nas datas de 16/02/2024 e 19/02/2024 para Análise Preliminar de Habilitação das propostas protocolizadas das entidades requerentes do Edital de Habilitação e Credenciamento 03/2023.

Após análise da documentação recebida foram **declaradas Habilitadas** em primeira Análise nas Categorias Organização de Eventos e Formação Esportiva as propostas das entidades listadas conforme tabela abaixo.

Ressalvo que ao ser declarada HABILITADA (a entidade) refere-se à entrega da documentação e não pelo aceite integral, por parte da Secretaria de Esportes, dos itens propostos no plano de trabalho, sendo que a deliberação dos valores e itens do plano de trabalho serão analisados e rubricados juntamente no Acordo de Cooperação entre as partes.

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS		
Protocolo	Entidade	Situação
5126	Associação de Corredores de Toledo – Correr Toledo	Habilitado
4617	Associação de Triatleta de Toledo – Toledo Triathlon Team	Habilitado
6830	Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama	Habilitado
6471	Rotary Club de Toledo	Habilitado
6889	Associação Biccross Club de Toledo	Habilitado
6854	Liga de Bocha de Toledo	Habilitado
6917	AH2T – Associação de Hip Hop e Fórum de Dança	Habilitado

Toledo 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 22 de 34



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FORMAÇÃO ESPORTIVA		
Protocolo	Entidade	Situação
67691	Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo	Habilitado
6919	AH2T – Associação de Hip Hop e Fórum de Dança	Habilitado
6852	Liga de Bocha de Toledo	Habilitado
6879	Yara Country Clube	Habilitado
6877	Yara Country Clube	Habilitado
6888	Associação Bicicross Clube de Toledo	Habilitado
6893	Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo A.C.E.F.F.U.T	Habilitado
6923	ABATAC – Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso	Habilitado
6768	Associação dos Amigos de Badminton de Toledo	Habilitado
6538	Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos	Habilitado
6831	Associação Ciclística de Toledo	Habilitado
6784	ABETOL – Associação Beach Tennis de Toledo	Habilitado
6797	ACETO – Associação Cultura e Esportiva de Toledo	Habilitado

Referente a análise das demais propostas apresentadas pelas entidades em cumprimento conforme os Itens do edital:

13. DOS RECURSOS

13.1. *Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação de Projetos caberá recurso por parte dos participantes deste chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Resultado Preliminar dado pela Comissão de Avaliação de Projetos.*

19. Das Disposições Gerais

19.3.1 *O Município de Toledo desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela(s) entidade (s) beneficiada (s).*

Toledo 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 23 de 34



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

As entidades listadas nas tabelas a seguir apresentaram inconsistências conforme descrito na tabela e possuem prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da publicação deste em diário oficial de acordo com o item 13.1 do edital. Devendo comparecer à Secretaria de Esportes com documentação complementar ou esclarecimentos por escrito acerca dos itens de inconsistência apontados, sob pena de serem declaradas inabilitadas ao descumprimento do prazo.

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS			
Protocolo	Entidade	Item do edital	Orientação:
6928	Liga de Futebol de Toledo	1.d)	Apresentar ORIGINAL na Secretaria de Esportes para conferência das cópias apresentadas.
6744	Moto Clube de Toledo	1.d) 1.e)	Apresentar documentos ORIGINAIS para conferência das cópias apresentadas.
6764	Toledo Futebol Clube	2.e)	Reapresentar o documento conforme solicitado no edital.
6766	Toledo Futebol Clube	2.e)	Reapresentar o documento conforme solicitado no edital.
6936	APAT – Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo	1.b) 1.d) 1.e) 1.f) 2.e) 2.g)	Apresentar os documentos originais para conferência das cópias apresentadas.

Toledo 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 24 de 34



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FORMAÇÃO ESPORTIVA

Protocolo	Entidade	Item do edital	Orientação:
6805	Associação de Bolão de Toledo	1.d) 1.e)	Apresentar documentos ORIGINAIS para conferência das cópias apresentadas.
6860	Associação Clube Atlético Toledense	2.c)	Atualizar o documento. Documento com data válida dentro do prazo legal, expirou durante o processo.
6488	Instituto Oportunizar	1.d) 1.e) 2.e)	Referente aos itens 1.d) e 1.e) Apresentar os ORIGINAIS para conferência das cópias apresentadas. Referente ao Item 2.e) apresentar a Negativa conforme modelo padrão do sistema do Município.
6908	Clube Toledense de Ciclismo	1.b)	Apresentar conforme modelo vigente.

Dê Ciência e Publique-se.

Assinatura Eletrônica

Eudes Luiz Dallanol
Secretário de Esportes e Lazer

Toledo 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 25 de 34

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5617/2024 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 03-2023 ESPORTE CIDADÃO.pdf

Data: 20/02/2024 16:49:56

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 20/02/2024 16:52:24.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código d02742fd-36c7-4d06-b397-dcd6ff0ef287



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 26 de 34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 78, de 19 de fevereiro de 2024

Referenda o 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná - SESA - e o Município de Toledo, visando a prorrogação da cedência de servidor.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná - SESA - e o Município de Toledo, visando a prorrogação da cedência de servidor.

Art. 2º - Fica referendado o 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná - SESA - e o Município de Toledo, cujo objeto é a prorrogação da cedência do servidor Fernando Pedrotti, ocupante do cargo de Médico T8 - ESF I, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 27 de 34



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 41, de 20 de fevereiro de 2024.

Concede progressão por Mérito ao servidor
Celestino de Oliveira Brito.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por Mérito, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2024, ao servidor Celestino de Oliveira Brito ocupante do cargo de Agente Legislativo, da Referência "E" do Nível NS-IV para a Referência "A" do Nível NS-V do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de fevereiro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
0074950495

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA (CA.0074950495)
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=AC, CN=LE RFB
v5, OU=AR, CN=LE SUI, OU=Presencial,
OU=14695817000157, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA (CA.0074950495)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.02.20 10:25:08 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 28 de 34



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 42, de 20 de fevereiro de 2024.

Concede progressão por Mérito ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por Mérito, com efeitos financeiros retroativos a 3 de novembro de 2023, ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, ocupante do cargo de Agente Legislativo, da Referência "C" para a Referência "D" do Nível NS-V do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de fevereiro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BRASILEIRO: 03749504951
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Resposta Federal de Serviço, RF32, OU=RSF, CN=CP.FAI, OU=MAC, CN=LINE, RFB VS, OU=AR
CN=RSF, CN=RSF, CN=Presidenciais
DN: #1865517, CN=EDMILSON DIAS
BARBOSA, OU=00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: no Início da assinatura aqui
Data: 2024.02.20 15:18:27-0300
Formato: PDF Brasileiro, 1.1.0

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 29 de 34



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 43, de 20 de fevereiro de 2024.

Exonera, a pedido, o servidor efetivo Paulo Sérgio Lavagnoli.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024, o servidor efetivo Paulo Sérgio Lavagnoli, ocupante do cargo de Agente Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de fevereiro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
Mensagem: 20240220151122
Data: 2024.02.20 15:11:22
Certificado: 2024.02.20 15:11:22
CPF: 00000000000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 30 de 34



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 44, de 20 de fevereiro de 2024

Nomeia Ana Paula Herek no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ana Paula Herek no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2024, entrando em exercício na mesma data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de fevereiro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 31 de 34

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 09/2024

DATA: 20 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Financeiro da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para Marcos Rother, RG:4.508.366-7, Motorista de Caminhão da Emdur, conforme Decreto Municipal nº724, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de suas despesas e de Adilson Sartori, RG:13.479.818-1, Motorista de Caminhão da Emdur, com alimentação, e combustível para deslocamento de viagem à cidade de Cambé – PR, para realização de manutenção no caminhão frota nº55730 da Emdur, junto a fabricante do implemento, Romanelli Exportação e Importação Ltda, no dia 21 de fevereiro de 2024 com saída do município de Toledo-PR no dia 21 de fevereiro de 2024 e retornando ao final do mesmo dia, o qual prestará contas após o retorno.

Art. 2º – Para o trajeto de ida e volta entre os municípios de Toledo – Pr a Cambé – Pr será utilizado o veículo Fiat Strada, frota nº55362.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Financeiro da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em **20** de fevereiro de 2024.

ADRIANO THEVES GALVÃO

Diretor Financeiro – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 32 de 34

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

RESOLUÇÃO Nº 01, de 19 de fevereiro de 2024.

Delibera sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo, Paraná, para a gestão 2023-2024

O Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC), integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Cultura, criado pela Lei nº 2.081/2011, e que tem seu funcionamento definido no Decreto nº 986/2016, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 01 de fevereiro de 2024**, às 13 horas e 30 minutos no auditório do Centro Cultural Oscar Silva, 2º piso, situado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo, Paraná, para o ano de 2024, conforme segue:

Mês	Dia	Horário
Março	07, quinta-feira	18h30min
Abril	04, quinta-feira	08h30min
Mai	02, quinta-feira	13h30min
Junho	06, quinta-feira	18h30min
Julho	04, quinta-feira	08h30min
Agosto	01, quinta-feira	13h30min
Setembro	05, quinta-feira	18h30min
Outubro	03, quinta-feira	08h30min
Novembro	07, quinta-feira	13h30min
Dezembro	05, quinta-feira	18h30min

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 19 de fevereiro de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 33 de 34



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA

Presidente do CMPC

Gestão 2023-2024



Documento assinado digitalmente

ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA

Data: 20/02/2024 09:05:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318

e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.849

Página 34 de 34

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.